

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 400/2022 – Solicitação em Caráter Excepcional, de 8/4/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.908113/2022-10

Expediente: 1553512/22-7

Ementa: Trata-se de análise do pedido de excepcionalidade para utilização dos lotes da vacina Covid-19 (recombinante) da Fiocruz com 6 meses de validade impressa rotulagem, até 9 meses de validade concedido pela Anvisa.

Posição da Diretora: Favorável

Áreas: GGMed e GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR**, nos termos do voto da relatora – Voto nº 84/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1841196), a utilização dos lotes descritos na tabela anexa (Sei nº 1833599) com prazo de validade de 9 (nove) meses, desde que sejam garantidas as condições de distribuição, transporte e armazenamento pelos entes da cadeia (Ministério da Saúde, Estados, Municípios e Fiocruz), devendo ser distribuídas acompanhadas de carta explicativa pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), informando sobre a ampliação da validade para 9 (nove) meses concedida pela Anvisa e que seja dada ampla divulgação da listagem de lotes com prazo de validade ampliado para 9 (nove) meses no portal da Fiocruz.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 11/04/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1844266** e o código CRC **C8147CD3**.

Referência: Processo nº 25351.908113/2022-10

SEI nº 1844266